Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 69.194**

PROJETO DE LEI Nº 11.496, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que institui o Programa de Estágio Remunerado, para estudantes de ensino superior de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia; e revoga as Leis 7.388/09, 7.562/10 e 7.713/11, correlatas.

PARECER Nº 460

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput" e inc. XVI, c/c o Capítulo IV, da Educação – artigos 196 a 205, e art. 72, II, IV, V e XII - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 444, de fls. 21/23, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 14/15.

Embasados no Regimento Interno – alínea "b" do inc. I do art. 47 – indicamos a oitiva da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, e da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 12.03.2014.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca" - Relator

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

rcs

APROVADO
18/03/14